



Relatório Conclusivo - IGAM/GEABE

Belo Horizonte, 16 de agosto de 2023.

PROCESSO N° 2240.01.0004576/2023-37

1. ASSUNTO:

Relatório de Avaliação Conclusivo do Programa de Trabalho do Contrato de Gestão n° 003/IGAM/2017 - Exercício 2022.

2. EMENTA:

Trata-se de avaliação conclusiva referente a execução do Programa de Trabalho, atinente ao Contrato de Gestão n° 003/Igam/2017, exercício de 2022, celebrado entre o Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam e a Agência Peixe Vivo, com a interveniência do Comitê de Bacia Hidrográfica do rio das Velhas (CBH Velhas –SF5).

3. INTRODUÇÃO:

A cobrança se trata de um instrumento econômico de gestão das águas previsto na Política Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais, conforme dispõe a Lei Estadual n° 13.199/1999 e visa dentre outros objetivos, reconhecer a água como um bem econômico, dar ao usuário uma indicação de seu real valor, obter os recursos financeiros para o financiamento de programas e intervenções incluídos nos planos de recursos hídricos, incentivar a racionalização do uso da água, da melhoria do gerenciamento dos recursos hídricos nas respectivas bacias hidrográficas entre outros previstos no artigo 24 da Lei supracitada.

Salienta-se que todo o valor arrecadado com a Cobrança pelo Uso da Água deverá ser aplicado na Bacia Hidrográfica em que foi arrecadado.

Assim, por meio da celebração de instrumento denominado “Contrato de Gestão”, entre o Órgão Gestor e a Entidade Equiparada com a interveniência do Comitê de Bacia Hidrográfica do rio das Velhas será possível, o repasse de recursos financeiros a Entidade Equiparada que deverá aplicar os recursos visando melhorar a quantidade e a qualidade das águas da bacia, observando-se os princípios da Administração Pública, tais como economicidade e eficiência.

Neste sentido, por meio do Contrato de Gestão será possível que a Entidade Equiparada assuma as competências estabelecidas no artigo 45 da Lei n.º 13.199/1999 e seja avaliada por meio da execução do Programa de Trabalho, estabelecido no Anexo II do Contrato de Gestão, mediante os Indicadores de desempenho.

Assim, ao final de cada exercício, a Entidade Equiparada deverá prestar contas das despesas realizadas e apresentar o relatório de execução do Programa de Trabalho, visando demonstrar o cumprimento dos indicadores constantes no Programa de Trabalho.

A prestação de contas será analisada e avaliada mediante parecer que abordará os seguintes aspectos:

I – técnico: quanto ao atingimento das metas e resultados pactuados no Contrato de Gestão;

II – financeiro: quanto à correta e regular aplicação dos recursos da cobrança pelo uso de recursos hídricos, nos termos da legislação pertinente.

Neste sentido, de acordo o artigo 11 do Decreto Estadual n° 47.633/2019, o Igam deverá elaborar o Relatório de Avaliação Anual de Execução do Programa de Trabalho e encaminhá-lo à Agência de Bacia Hidrográfica ou Entidade Equiparada, ao respectivo Comitê de Bacia Hidrográfica e ao CERH-MG.

Dessa forma, o presente relatório tem o fito de avaliar a execução do Programa de Trabalho do Contrato de Gestão n° 003/IGAM/2017 – exercício 2022, entre o Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam e a Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo/ Agência Peixe Vivo, com a interveniência do Comitê de Bacia Hidrográfica do rio das Velhas (CBH rio das Velhas–SF5).

4. CONTRATO DE GESTÃO N.º 003/2017 – SF5:

O Contrato de Gestão n.º 003/2017 foi celebrado no dia 26 de dezembro de 2017, publicado no dia 27 de dezembro de 2017, com vigência até o dia 31 de dezembro de 2020.

O 1º Termo Aditivo foi celebrado em 16 de dezembro de 2020 com o seguinte objeto:

I – Prorrogar o Contrato de Gestão n° 003/2017;

II – Incluir o Plano de Trabalho que visa avaliar o desempenho da Entidade Equiparada na execução do Contrato de Gestão;

III – Adequar a redação do Contrato de Gestão n° 003/2017.

O 1º Termo Aditivo foi publicado em 17 de dezembro de 2020 com vigência até o dia 31 de dezembro de 2022.

5. ANÁLISE TÉCNICA – AVALIAÇÃO DOS INDICADORES DO PROGRAMA DE TRABALHO:

A análise técnica foi iniciada a partir do recebimento da prestação de contas enviada ao Igam no dia 30/03/2023.

Neste sentido, a prestação de contas foi encaminhada no Processo 2240.01.0002340/2023-75 (63431767), por meio do Ofício APV/GEAF n° 060/2023 (63431767), contendo os documentos estabelecidos no artigo 13 da Portaria Igam n° 52/2019 e demais documentos.

No Processo Sei n° 2240.01.0001662/2023-48 foi encaminhado o Ofício APV/DG/ 057/2022 (62958164) contendo os seguintes documentos:

-Relatório de Gestão (62960851);

-Apêndice I- Relatório das Ações Realizadas (62962366)

Vale mencionar que em meados do mês de junho foi enviado e-mails (69581526) a Agência Peixe Vivo a fim de esclarecer sobre os valores apresentados como desembolsados no Relatório de Execução 2022 (69669767) e Anexo II do documento “Relação de Pagamentos” (69581781), considerando haver dados divergentes.

A Agência Peixe Vivo esclareceu as informações necessárias e no dia 10/07/2023, enviou o último e-mail (69581526) contendo o arquivo Relação de Pagamentos atualizado (69581781) e justificativa conforme abaixo se segue:

Após análise do Anexo II versus Relatório do PAP, diagnosticamos alguns erros de digitação da Ação correspondente à Subação. No entanto, os lançamentos muito embora realizados de forma equivocada não causaram impacto no resultado do relatório enviado. Ao registrar as despesas no sistema SAP, o operador tem de selecionar a Subação e a Ação correspondente do Plano de conta, todavia, o operador de forma equivocada, selecionou a Subação correta e em alguns casos a Ação divergente, gerando o erro no Relatório do Anexo II. Posto isto, revisamos os Anexos II e certificamos os valores desembolsados nos registros da Ação e da Subação, conforme tabela abaixo presente na última Aba da Planilha do Anexo II. Com relação à atividade I.2.1.1 não houve desembolso e foi feita a correção do anexo

Assim, após os esclarecimentos, o Igam retomou a análise do Relatório Preliminar de Execução do Programa de Trabalho e o encaminhou a Agência Peixe Vivo no dia 31/07/2023 juntamente com a Memória de Cálculo em anexo (69671275).

Dessa forma, em resposta ao Relatório Preliminar (68037455), encaminhado pelo Igam por meio do Ofício 16/2023 (69659320) a Agência Peixe Vivo encaminhou o Ofício n° 112/2023 (71358925), contendo as manifestações a respeito da avaliação preliminar que serão apresentadas no teor deste relatório conclusivo que

mantém a nota da Agência Peixe Vivo e a Memória de Cálculo apresentada (71636676).

Dessa forma, passemos a demonstração da análise conclusiva da execução do Programa de Trabalho, Anexo I do 1º Termo Aditivo do Contrato de Gestão nº 003/2017, em que consta as metas/indicadores pactuados entre o Igam e a Agência de Bacia Hidrográfica ou Entidade Equiparada, que estabelece os critérios de avaliação de desempenho e os percentuais mínimos de pontuação que deverão ser alcançados para a obtenção de uma nota favorável pela Agência de Bacia Hidrográfica ou Entidade Equiparada.

5.1 INDICADOR SECRETARIA EXECUTIVA:

O referido Indicador tem como objetivo avaliar o desempenho da Entidade Equiparada no exercício de Secretária Executiva do Comitê de Bacia Hidrográfica do rio das Velhas.

O Indicador Secretaria Executiva, visa avaliar a ação da Entidade Equiparada no apoio das ações do Comitê de Bacia Hidrográfica do rio das Velhas e a disponibilização de informações atualizadas.

Para a avaliação do indicador foram definidas três metas/subindicadores. Cada meta/subindicador possui critérios de aferição, são eles:

- Transparência e Disponibilidade de Informações;
- Atendimento ao CBH;
- Capacitação, Mobilização e Comunicação Social

O detalhamento do Indicador e sua fórmula de cálculo serão mencionados nos itens abaixo:

Passemos a verificação do Indicador Secretaria Executiva, Subindicador “Transparência e Disponibilidade de Informações”.

5.1.1 Indicador Secretaria Executiva – Subindicador Transparência e Disponibilidade de Informações:

A Agência Peixe Vivo encaminhou o Relatório de Gestão (62960851) no Processo Sei nº 2240.01.0001662/2023-48, contendo “Check List” em planilha excel, a fim de demonstrar a disponibilidade dos 44 (quarenta e quatro) itens previstos no Anexo I do Programa de Trabalho.

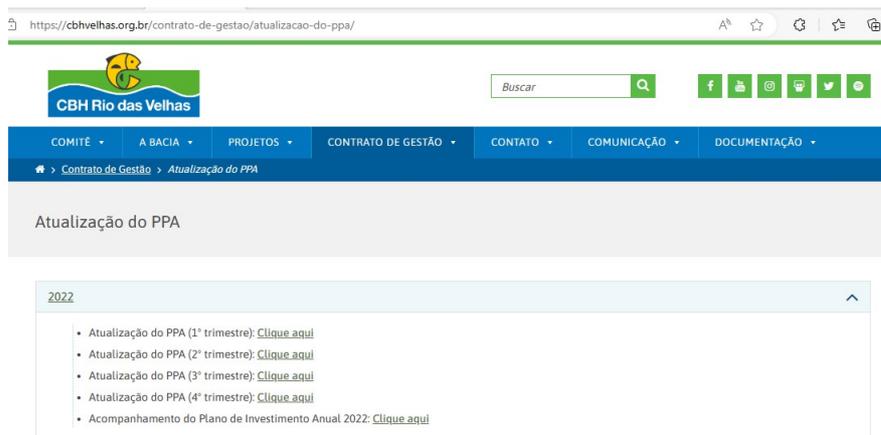
Neste sentido, coube a Geabe, verificar se os itens relacionados no Anexo I do Programa de Trabalho, foram disponibilizados no site do Comitê de Bacia Hidrográfica do rio das Velhas.

No item 1.1 – “Informações sobre o Comitê de Bacia Hidrográfica rio das Velhas e suas atividades”, subitem denominado “Regimento interno e suas alterações”, verificou-se que o Regimento Interno foi atualizado no ano de 2022 por meio da “Deliberação CBH rio das Velhas nº 20, de 29 de junho de 2022”.

No item 7- Verifica-se que foi disponibilizado no site do CBH rio das Velhas, a Deliberação nº 14, de 15 de dezembro de 2021 que aprovou o calendário e a Agenda Anual de Atividades do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas (CBH Rio das Velhas) para o ano de 2022.

No item 21 - Acompanhamento e execução dos Programas e Ações previstos no Plano Plurianual de Aplicação -PPA com atualização trimestral, verificou-se a disponibilização das informações do 1º a 4º Trimestre, inclusive, a Entidade disponibilizou link para o acompanhamento do Plano de Investimento Anual 2022, por meio do software Power BI, conforme se observa:

Imagem 1: Imagem extraída do site do CBH rio das Velhas:



No tópico 1.4. Instrumentos de Gestão, item 18, verificou-se a atualização nos itens, “Siga rio das Velhas”.

Insta salientar que no ano de 2023 houve a aprovação da Deliberação do CBH rio das Velhas nº 35, de 26 de maio de 2023 que dispõe sobre a revisão dos critérios e definiu os mecanismos e valores de Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos na área de atuação do Comitê da Bacia Hidrográfica do rio das Velhas. Assim, que possível caberá a Entidade Equiparada atualizar as informações constantes no item.

No tópico 1.5. Informações Técnicas, tópico “Estudos, projetos, relatórios e demais documentos técnicos produzidos sobre a Bacia”, verifica-se que o link apresentado pela Entidade Equiparada no Relatório de Gestão, refere-se a plataforma tecnológica do Siga Velhas que visa auxiliar no processo de gestão do conhecimento, produzido sobre a bacia do Rio das Velhas, todavia, consta no site do CBH, link denominado “documentação” que disponibiliza outros documentos produzidos sobre a Bacia Hidrográfica do rio das Velhas.

Verificou-se que a Agência Peixe Vivo disponibilizou os 44 (quarenta e quatro) itens expressos no Anexo I do Programa de Trabalho.

A mensuração do resultado será obtida por meio da seguinte equação:

$$\text{Resultado} = (\text{Total de itens disponibilizados e atualizados} / \text{total de itens previstos}) * 100$$

Observa-se que a Agência Peixe Vivo disponibilizou os 44 (quarenta e quatro) quesitos exigidos no Anexo I do Programa de Trabalho.

Imagem 2: Nota parcial obtida pela Entidade Equiparada no Indicador Secretaria Executiva - Transparência e Disponibilidade de Informações:

Indicadores/Sub indicadores de Gestão	Peso	Detalhamento subindicador	Fórmula de Cálculo	Notas Parciais	SF5-Velhas
Secretaria Executiva - Transparência e Disponibilidade de Informações	3	Avaliar o cumprimento por parte da entidade do conteúdo disposto no Anexo I do Plano de Trabalho	Nota Parcial = (Total de itens disponibilizados / 44)*100		100,0%
Itens Disponibilizados:					44

5.1.2 Indicador Secretaria Executiva - Atendimento ao CBH:

O subindicador em comento tem o objetivo de avaliar o cumprimento por parte da Entidade Equiparada do conteúdo disposto no Anexo II do Programa de

Trabalho. O objetivo é avaliar a organização por parte da Entidade Equiparada na execução do planejamento das atividades e ações aprovadas pelo Comitê de Bacia Hidrográfica do rio das Velhas.

O Anexo II do Programa de Trabalho detalha os itens que a Entidade Equiparada deverá observar para o cumprimento da meta/subindicador, são eles:

Item 1. Organização da Agenda do Comitê de Bacia Hidrográfica;

Item 2. Organização das reuniões de todas as instâncias do Comitê de Bacia Hidrográfica;

Item 3. Atendimento as demandas do Comitê de Bacia Hidrográfica;

Item 4. Atendimento de prazos;

Passemos a análise dos itens:

Item 1. Organização da Agenda do Comitê de Bacia Hidrográfica:

Este item visa avaliar o planejamento da Agenda Anual do CBH do rio das Velhas e a realização dos eventos planejados na Agenda Anual do CBH do rio das Velhas.

O calendário das reuniões do CBH do rio das Velhas e de suas instâncias, deverá ser referendado pelo plenário do Colegiado na última reunião do ano anterior.

Neste sentido, verificamos que a Agenda Anual do Comitê de Bacia Hidrográfica do rio das Velhas foi deliberada, conforme Deliberação CBH rio das Velhas nº 14, de 15 de dezembro de 2021.

A comprovação do item se dará mediante relatório de eventos planejados e realizados com a **aprovação do presidente** do Comitê de Bacia Hidrográfica do rio das Velhas.

A Entidade Equiparada apresentou em seu Relatório de Gestão (62960851) o Relatório de atividades CBH – Exercício 2022 e planilha identificando eventos/reuniões previstas e realizadas, bem como a declaração do presidente do Comitê de Bacia Hidrográfica do rio das Velhas cujo teor atesta sobre eventos/reuniões previstas e realizadas.

De acordo com a Agenda Anual foram planejadas 39 reuniões e eventos, sendo 33(trinta e três) reuniões e 6 (seis) eventos.

De acordo com a justificativa do presidente do CBH rio das Velhas, 2 (duas) capacitações previstas em projetos propostos pela Câmara Técnica de Educação, Mobilização e Comunicação (CTECOM) não foram realizados, tendo em vista que a Câmara Técnica não concluiu o planejamento dos eventos em tempo para a execução em 2022.

Assim, considerando que os eventos que não foram realizados em conformidade com a Agenda Anual, foram justificados e não se referem a eventual omissão da Entidade Equiparada, não serão consideradas para fins de apuração do resultado.

Assim, entende-se que foram planejadas trinta e sete reuniões e realizadas trinta e sete eventos.

O resultado do item será apurado por meio da seguinte equação:

Parâmetro = (Total de eventos executados/Total de eventos planejados) *100

Mensuração do resultado:

Verifica-se que a Entidade Equiparada atendeu 100% do item 1 do Indicador Secretaria Executiva do Programa de Trabalho.

Item 2. Organização das reuniões de todas as instâncias do Comitê de Bacia Hidrográfica

O objetivo do Item 2 é verificar se as reuniões de todas as instâncias do Comitê de Bacia Hidrográfica do rio das Velhas foram realizadas, contendo a estrutura adequada, conforme detalhamento expresso no Programa de Trabalho.

O item 2 será apurado por meio da seguinte equação abaixo e por meio de Declaração:

Parâmetro = (Total de eventos com a estrutura mínima fornecida/Total de eventos realizados) *100

No que tange a Declaração, verificou-se que a Entidade Equiparada disponibilizou o documento devidamente assinado pelo presidente do CBH, nos casos de reuniões plenárias, e pelos coordenadores, nos casos de reuniões de Câmaras Técnicas e Grupos de Trabalho, conforme demonstrado no Relatório de Gestão.

Constatou-se que a Agência Peixe Vivo atendeu 100% do item em comento.

Item 3. Atendimento as demandas do Comitê de Bacia Hidrográfica

O objetivo do item é avaliar se todos os encaminhamentos definidos nas atas do Comitê de Bacia Hidrográfica do rio das Velhas e suas Instâncias foram atendidos ou encaminhados.

De acordo com o Programa de Trabalho as “Ações Institucionais e Administrativas” devem ser concluídas. “Ações técnicas” devem ser encaminhadas aos responsáveis.

Insta salientar que as demandas não atendidas devidamente justificadas e acatadas não serão computadas no item.

A comprovação de cumprimento do item se dará mediante o relatório de demandas expedidas e atendidas pela Entidade Equiparada com a aprovação do presidente do Comitê de Bacia Hidrográfica do rio das Velhas.

Consta no Relatório de Gestão “Declaração” do Presidente do CBH rio das Velhas, atestando como verdadeiras as informações contidas na planilha do CBH Velhas “Controle da execução de encaminhamentos 2022”.

A Agência Peixe Vivo elaborou planilha demonstrando que houve o quantitativo de 88 (oitenta e oito) encaminhamentos previstos e 88 (oitenta e oito) encaminhamentos executados

O resultado foi apurado por meio da seguinte equação:

Parâmetro = (Total de demandas atendidas/Total de demandas expedidas) * 100

Verifica-se que a Agência Peixe Vivo obteve 100% de atendimento ao subitem.

Item 4. Atendimento de prazos

Este item é composto por dois subitens:

- Envio das convocatórias e documentos nos prazos regimentais;

-Tempestividade das Atas de reunião:

O resultado do item será apurado pela média aritmética dos resultados aferidos nos subitens.

Passemos a análise dos subitens:

- Envio das convocatórias e documentos nos prazos regimentais:

A comprovação o subitem se dará mediante ateste do presidente do CBH do rio das Velhas, nos casos de reuniões plenárias, e pelos coordenadores, nos casos de reuniões de Câmaras Técnicas e Grupos de Trabalho.

O resultado do subitem será apurado pela seguinte equação:

Resultado = (Total de convocatórias enviadas no prazo/Total de reuniões realizadas) * 100

Verificou-se que a Entidade Equiparada atendeu o subitem disponibilizando o ateste comprobatório no Relatório de Gestão, devidamente assinado em que consta a declaração de que a Agência Peixe Vivo vem cumprindo o seu papel de Secretaria Executiva do Comitê da Bacia Hidrográfica do rio das Velhas e tem observado os prazos regimentais na convocação de reuniões do Comitê e suas instâncias:

§ Plenárias ordinárias e mudança regimento interno - 10 dias úteis de antecedência;

§ Plenárias extraordinárias - 5 dias úteis de antecedência;

§ Diretoria, CTs e GTS - 07 dias de antecedência, salvo extrema urgência.

O resultado do subitem foi apurado por meio seguinte equação:

Resultado = (Total de convocatórias enviadas no prazo/Total de reuniões realizadas) * 100

Dessa forma, verificou-se que a Agência Peixe Vivo atendeu o subitem conforme preceitua o Programa de Trabalho.

- Tempestividade das Atas de reunião:

A avaliação do subitem abrangerá as reuniões plenárias do Comitê de Bacia Hidrográfica do rio das Velhas.

A Entidade Equiparada deverá elaborar as atas de reuniões e pautá-las na reunião seguinte.

A comprovação do subitem se dará mediante a apresentação da convocação contendo como item de pauta a apreciação e deliberação da Ata da reunião anterior.

A Agência Peixe Vivo demonstrou que as atas das reuniões foram pautadas nas reuniões subsequentes, por meio link acostado ao Relatório de Gestão que remete ao site do CBH rio das Velhas e planilha de controle de reuniões que comprova que foram realizadas 5 reuniões plenárias.

O resultado será obtido foi apurado por meio da seguinte equação:

Parâmetro= (Total de atas tempestivas/Total de reuniões realizadas) *100

Dessa forma, verifica-se que a Agência Peixe Vivo atendeu o disposto no subitem, conforme se constata na Imagem 3 e 4 abaixo:

Imagem 3: Resultado Parcial do Indicador Secretaria Executiva - Atendimento ao CBH:

Atendimento ao CBH - Anexo II		Avaliação - SF5- Velhas
Item	Descrição	
Indicador Secretaria Executiva Objetivo Avaliar a organização e atendimento as atividades do CBH.		
Itens previstos		
1. Organização da Agenda do Comitê de Bacia Hidrográfica		
1	Realização dos eventos planejados na Agenda Anual do CBH. O calendário das reuniões do CBH e de suas instâncias, deverá ser referendada pelo plenário do Colegiado na última reunião do ano anterior. A comprovação do item se dará mediante relatório de eventos planejados e realizados com aprovação do presidente do Comitê de Bacia Hidrográfica	100%
Forma de cálculo: (Eventos executados/Eventos planejados)*100		
2. Organização das reuniões de todas as instâncias do Comitê de Bacia Hidrográfica		
2	Estrutura adequada para a realização das reuniões. A comprovação será dada mediante ateste do presidente do CBH, nos casos de reuniões plenárias, e pelos coordenadores, nos casos de reuniões de câmaras técnicas e grupos de trabalho. O ateste deverá ser dado por reunião ocorrida. . Equipamento de áudio e som . Equipamento de filmagem, projeção e transmissão online . Equipamento para participação digital . Espaço para realização das reuniões, caso presenciais. . Equipe de apoio (recepção, organização, condução, etc.)	100%
Forma de cálculo: (Eventos com estrutura mínima/Eventos realizados)*100		
3. Atendimento as demandas do CBH		
3	Atendimento aos encaminhamentos demandados pelo CBH. Acompanhar se todos os encaminhamentos definidos nas atas dos comitês e suas instância foram atendidos ou encaminhados. Ações institucionais e administrativas devem ser concluídas. Ações técnicas encaminhadas aos responsáveis.	100%
Forma de cálculo: (Demandas Atendidas/Demandas Expedidas)*100		
4. Atendimento dos prazos		
4.1	Envio das convocatórias e documentos no prazo regimental. Forma de cálculo: (Convocatórias enviadas no prazo/Reuniões realizadas)*100	100%
4.2	Tempestividade das atas de reunião Forma de cálculo: (Atas tempestivas/Reuniões realizadas)*100	100%

Imagem 4: Nota Parcial Média Aritmética Indicador Secretaria Executiva - Atendimento ao CBH:

Indicadores/Sub indicadores de Gestão	Peso	Detalhamento subindicador	Fórmula de Cálculo	Notas Parciais	SF5- Velhas
Secretaria Executiva - Atendimento ao CBH	3	Avaliar o cumprimento por parte da entidade do conteúdo disposto no Anexo II do Plano de Trabalho	Nota Parcial = Média aritmética dos resultados apurados na avaliação dos itens constantes no anexo II		100,0%

Verifica-se que a Agência Peixe Vivo obteve 100% no atendimento do Indicador Secretaria Executiva - Atendimento ao CBH.

5.1.3 Indicador Secretaria Executiva - Capacitação, Mobilização e Comunicação Social

O objetivo do subindicador é avaliar o trabalho de capacitação, mobilização e comunicação social junto aos conselheiros do Comitê de Bacia Hidrográfica do rio das Velhas e à sociedade em geral.

No referido Subindicador, consta 2 (dois) itens contendo 2 subitens, são eles:

Item 1. Plano de Mobilização e Comunicação Social

- Mobilização;
- Comunicação Social;

Item 2. Capacitação

- Gestão do Conhecimento;
- Gestão de Oportunidades;

Passemos a análise do Item 1 - Plano de Mobilização e Comunicação Social.

- Mobilização:

O objetivo deste item é avaliar se a Entidade Equiparada está promovendo a mobilização na Bacia Hidrográfica do rio das Velhas, por meio da promoção de eventos que vise a divulgação e o debate da Política de Recursos Hídricos, ações desenvolvidas ou em desenvolvimento no âmbito da Bacia Hidrográfica do rio das Velhas e se a Entidade Equiparada está promovendo as informações e eventos sobre a Política de Recursos Hídricos, ações desenvolvidas e em desenvolvimento na Bacia Hidrográfica do rio das Velhas pelo CBH rio das Velhas, pela Entidade Equiparada e/ou por terceiro.

A Entidade Equiparada disponibilizou no Relatório de Gestão que atendeu o item demonstrando diversos eventos disponibilizados no site do CBH rio das Velhas, obtendo-se o total do percentual de **50%** no subitem.

- Comunicação Social:

O objetivo do subitem é verificar se há pelo menos um canal de divulgação em meio físico ou digital (Periódicos, canal de notícias, redes sociais, etc.) de informações e eventos sobre a Política de Recursos Hídricos, ações desenvolvidas e em desenvolvimento na Bacia pelo CBH do rio das Velhas, pela Entidade Equiparada e/ou por terceiro, questões afetas à gestão de recursos hídricos no âmbito da Bacia Hidrográfica do rio das Velhas, além do site do Comitê de Bacia Hidrográfica.

Dessa forma, verifica-se que a Entidade Equiparada comprovou o atendimento ao subitem apresentando-se vários canais de divulgação, obtendo-se o percentual total de **50%** no subitem.

Item 2. Capacitação

Este item visa estimular a capacitação dos atores envolvidos na gestão de recursos hídricos.

O referido item se subdivide em:

- Gestão do Conhecimento

O subitem visa a aplicação de pesquisa de avaliação junto aos Conselheiros do Comitê de Bacia Hidrográfica do rio das Velhas acerca do conhecimento quanto a Política de Recursos Hídricos, competência e atuação dos entes do SEGRH – Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, implementação dos instrumentos de gestão, aplicação dos recursos da Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos e outros.

A pesquisa tem o objetivo de colher informações para a elaboração de um planejamento eficiente de capacitação voltado para os conselheiros do Comitê de Bacia Hidrográfica do rio das Velhas.

A Agência Peixe Vivo apresentou link contendo o resultado do questionário aplicado a 17 (dezesete) Conselheiros.

Observa-se que houve pouco engajamento dos membros do Comitê de Bacia Hidrográfica do rio das Velhas para responder o questionário em comento. A participação dos Conselheiros foi menor que no exercício de 2021.

A Entidade Equiparada concluiu pela necessidade de investir na divulgação de informações sobre a Política de Recursos Hídricos para nivelar o conhecimento dos Conselheiros.

A Agência Peixe Vivo teceu algumas conclusões sobre o resultado da pesquisa acima mencionada:

[...] investir constantemente em difundir informação sobre a Política de Recursos Hídricos para nivelar o conhecimento dos conselheiros. Como pode ser observado, em nenhuma questão houve 100% de aproveitamento. Muito embora a marcação de respostas corretas seja superior à marcação de respostas erradas, não foram assinaladas todas as opções, quando havia a possibilidade. Além disso, o engajamento para respostas neste ano foi ainda menor do que em 2021, que já havia sido considerada baixa e pouco representativa. Apenas 17 conselheiros responderam. Não houve uma mudança significativa quanto ao aproveitamento de um ano para o outro, na maioria das questões é possível enxergar uma proporcionalidade quanto as respostas corretas e erradas se comparados com a primeira avaliação. Ressaltamos a necessidade de avaliar se o modelo de questionário proposto é eficiente. É possível perceber que em alguns casos, a marcação de respostas erradas pode estar associada a uma leitura equivocada, como no caso da segunda opção da questão 1, ou ainda em relação ao não entendimento da previsão de mais de uma resposta correta. Para o próximo ciclo, sugere-se: a) a elaboração de um questionário com textos curtos, focados em temas específicos e com apenas uma opção de resposta por questão; b) retorno aos conselheiros com apresentação do gabarito do questionário e com explicações relacionadas às questões incorretas; c) oferta de capacitações vinculadas aos temas abordados, d) apoio da comunicação e diretoria do CBH no pedido de retorno do questionário.

Verifica-se que a Agência Peixe Vivo obteve o resultado máximo no subitem, correspondente a **50%**.

- Gestão de Oportunidades:

O objetivo do subitem é verificar se foi disponibilizado no site do Comitê de Bacia Hidrográfica rio das Velhas, página referente a capacitação, com o fito de promover a divulgação de Cursos do Trilhas do Saber, promovidos pelo Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos- Sisema, entre outros identificados pela Entidade Equiparada como pertinentes a gestão de recursos hídricos.

Assim, verifica-se que a Agência Peixe Vivo atendeu ao subitem disponibilizando no site do CBH rio das Velhas, página informando sobre os canais de comunicação oficiais do Governo de Minas, referente a disponibilização de cursos de capacitação.

Verifica-se que a Agência Peixe Vivo obteve resultado máximo no subitem, correspondente a **50%**.

Segue a mensuração do resultado obtida por meio da seguinte equação:

Resultado = (Total de itens atendidos/Total de itens previstos) * 100

2/2*100=100%

Dessa forma, constata-se que a Agência Peixe Vivo atendeu os itens constantes no Indicador Secretaria Executiva - Anexo III, obtendo-se 100% no resultado parcial, conforme demonstrado abaixo:

Imagem 5: Itens atendidos pela Agência Peixe Vivo - Subitem "Capacitação, Mobilização e Comunicação Social":

Capacitação, Mobilização e Comunicação Social - Anexo III		1	Atendido
Indicador Secretaria Executiva Objetivo Avaliar o trabalho de capacitação, mobilização e comunicação social junto aos conselheiros do CBH e à sociedade em geral.		0	Não atendido
Avaliação - SF5 -Velhas			
Itens previstos			
Item	Descrição	1. Plano de Mobilização e Comunicação Social	
1.1	Promoção de ao menos um evento, físico ou digital (seminários, oficinas, roda de conversa, Podcasts, debates, etc.), para divulgar e debater a Política de Recursos Hídricos, ações desenvolvidas ou em desenvolvimento no âmbito da Bacia Hidrográfica.	1	
1.2	Existência de ao menos um canal de divulgação em meio físico ou digital (Periódicos, canal de notícias, redes sociais, etc.) de informações e eventos sobre a Política de Recursos Hídricos, ações desenvolvidas e em desenvolvimento na Bacia pelo CBH, pela Entidade e/ou por terceiro, questões afetas a gestão de recursos hídricos no âmbito da Bacia Hidrográfica, além do site do Comitê de Bacia Hidrográfica.	1	
Item	Descrição	2. Capacitação	
2.1	Aplicar pesquisa de avaliação, mediante formulário a ser disponibilizado pelo IGAM, junto aos Conselheiros do Comitê de Bacia Hidrográfica, quanto à Política de Recursos Hídricos. A comprovação do subitem se dará pelo envio/disponibilização das pesquisas realizadas junto aos conselheiros.	1	
2.2	Disponibilizar no site dos CBHs página de capacitação para divulgação dos cursos do Trilha do Saber promovidos pelo SISEMA, ANA e outros cursos identificados pela entidade como pertinentes à gestão de recursos hídricos. A comprovação do subitem se dará pela existência da página "capacitação" no site do Comitê de Bacia Hidrográfica e da divulgação de cursos do Trilhas do Saber.	1	

Imagem 6: Resultado Parcial do Indicador Secretaria Executiva - "Capacitação, Mobilização e Comunicação Social":

Indicadores/Sub indicadores de Gestão	Peso	Detalhamento subindicador	Fórmula de Cálculo	Notas Parciais	SF5 -Velhas
Secretaria Executiva - Capacitação, Mobilização e Comunicação Social	3	Avaliar o cumprimento por parte da entidade do conteúdo disposto no Anexo III do Plano de Trabalho	Nota Parcial = (Total de itens disponibilizados / 2)*100		100,0%
Itens Disponibilizados:					2

5.1.4 Resultado da Apuração - Indicador "Secretaria Executiva":

A Entidade Equiparada alcançou 100% no resultado da apuração no Indicador Secretaria Executiva, realizado por meio da média aritmética das Notas Parciais das metas/Subindicadores, conforme se observa:

Imagem 7: Resultado do Indicador Secretaria Executiva -Capacitação, Mobilização e Comunicação Social:

Indicador	Peso	Fórmula de Cálculo	Resultado Indicador	SF5- Velhas
Secretaria Executiva	3	Média aritmética das Notas Parciais		100,0%

Vale salientar que de acordo com o Ofício APV/DG/112/2023 (71358925) não houve manifestações da Agência Peixe Vivo na avaliação preliminar, conforme se observa:

Indicador 1 – Secretaria executiva - Sem manifestações.

5.2 INDICADOR – GESTÃO ADMINISTRATIVA

Considerando que o artigo 28 da Lei 13.199/99 demonstra a forma de aplicação dos valores arrecadados com a Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos, na bacia hidrográfica em que foram gerados, verifica-se que a para o custeio, a Entidade Equiparada deverá observar o limite de até 7,5% do valor total arrecadado.

Vale ressaltar que o Plano Orçamentário Anual - POA foi aprovado por meio da Deliberação CBH rio das Velhas nº 13, de 15 de dezembro de 2021, com valor programado para custeio de **R\$ 1.065.417,14** (Um milhão sessenta e cinco mil quatrocentos e dezessete reais e quatorze centavos).

O indicador contém duas metas/subindicadores de aferição, são eles:

- **Eficiência na execução do Planejamento Orçamentário Anual;**
- **Custo de Administração**

Passemos a análise do subindicador "Eficiência na execução do planejamento Orçamentário Anual":

5.2.1 Indicador Gestão Administrativa - Eficiência na execução do Planejamento Orçamentário Anual:

O objetivo do subitem é avaliar a eficiência da Entidade Equiparada no seu **Planejamento Orçamentário Anual** para o **custeio das atividades administrativas**.

A meta/subindicador deve ser apurada a partir do resultado calculado na equação:

$$\text{Resultado} = (\text{Total de desembolso com atividades administrativas no exercício} / \text{Total de desembolso previsto no POA do exercício}) * 100$$

$$R\$ 990.160,67 / R\$ 1.065.417,14 * 100 = 92,9\%$$

A partir do resultado há duas possíveis formas de apurar a Nota Parcial da meta/subindicador, são elas:

§ Nota Parcial 1: Se Resultado \leq previsto no POA:

$$NP = \text{Resultado}$$

§ Nota Parcial 2: Se Resultado $>$ ao previsto no POA: $NP = (1 - ((\text{Resultado} - \text{Previsto}) / \text{Previsto}) * 100) * 100$

Constata-se que o resultado obtido é menor que o valor previsto no POA. Dessa forma, NP é igual ao resultado **93%**, conforme se observa na Imagem abaixo:

Imagem 8: Resultado Parcial do Indicador Gestão Administrativa "Eficiência na Execução do Planejamento Orçamentário Anual":

Gestão Administrativa		SF5
Indicador		
Gestão Administrativa		
Objetivo		
Avaliar o cumprimento do Planejamento e eficiência da entidade quanto as suas atividades administrativas		
Item	Descrição	Eficiência na execução do Planejamento Orçamentário Anual
1	Avaliar a eficiência da Entidade Equiparada no seu Planejamento Orçamentário para o custeio das atividades administrativas necessárias para cumprimento do objetivo do Contrato de Gestão	Desembolso com Atividades Administrativas (R\$):
		R\$ 990.160,67
Forma de Cálculo: (Total de desembolso com atividades administrativas no exercício/Total de desembolso previsto no POA do exercício)*100		Total previsto no POA (R\$):
Nota Parcial 1: Se Resultado ≤ previsto no POA: NP = Resultado; ou		R\$ 1.065.417,14
Nota Parcial 2: Se Resultado > ao previsto no POA: NP = (1-((Resultado -100)/100))*100 NP = 0 ≤ NP ≤ 100		Nota Parcial:
		93%

A Agência Peixe Vivo demonstra que o valor desembolsado com o custeio de atividades administrativas está abarcado no valor previsto no Planejamento Orçamentário Anual –POA.

Vale mencionar que a Entidade Equiparada mencionou no Relatório de Gestão (62960851), disponibilizado no Processo Sei nº 2240.01.0001662/2023-48 que enfrentou dificuldades de fluxo de caixa devido as mudanças advindas do Decreto Estadual nº 48.160/2021 que regulamentou a Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos no Estado, conforme se verifica abaixo:

Não obstante o atingimento da meta, cumpre destacar as questões envolvidas com relação receita da cobrança e ao custeio de 2022. De fato, ciente de que haveria dificuldades do fluxo de caixa devido às prováveis oscilações trazidas pela nova sistemática presente no Decreto nº 48.160/2021 – “Transição operacionalização da CRH”, o IGAM, em acordo com a APV e com as empresas, antecipou parte das receitas da COPASA e da VALE ainda em 2021, o que permitiu que a APV sanasse o custeio daquele exercício. A expectativa é que haveria uma receita residual de cerca de R\$ 12.913.398,65 (planilha anexa) a ser transferida para a APV ao longo de 2022 e, enquanto isso não acontecesse, a entidade equiparada foi autorizada verbalmente pelo órgão gestor a lançar mão dos recursos de investimentos para honrar os compromissos de custeio assumidos, acertando as rubricas assim que os repasses fossem feitos. A transferência, no entanto, não passou de R\$ 5.713.299,70, gerando um saldo negativo orçamentário de custeio de R\$ 152.019,88, saldo esse involuntário, só compensado em 08/02/2023 mediante a arrecadação da cobrança pelo uso de recursos hídricos apurada no período de novembro/dezembro do exercício de 2022, baseado nas informações prestadas pela Gerência de Instrumentos Econômicos de Gestão - GECON e pela Gerência de Planejamento, Orçamento, Contabilidade e Finanças - GPOFI, referentes aos boletos pagos, ressarcimentos efetivados e parcelamentos pagos.

Ressalte-se que com o advento do Decreto Estadual nº 48.160, de 24/03/2021 que regulamentou a Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos no Estado de Minas Gerais, houve a alteração no período de recolhimento da cobrança, conforme dispõe o artigo 8º abaixo:

Art. 8º - O valor da CRH será apurado considerando dados das outorgas vigentes e informações registradas pelo usuário, referentes ao uso de recursos hídricos no exercício anterior àquele em que se der a cobrança.

Dessa forma, vislumbrou-se que a alteração no período de recolhimento da cobrança, poderia impactar diretamente no custeio da Entidade Equiparada a exercer as funções de Agência de Bacia Hidrográfica.

Assim, o IGAM, visando garantir o fluxo de caixa mínimo necessário a possibilitar o sustento da Agência Peixe Vivo, viabilizou um acordo de transição em que somente seriam cobrados no exercício de 2021, os maiores usuários/pagadores, no ano de alteração do procedimento, aplicando-se por sua vez, a metodologia anterior, com ajuste nos próximos anos.

De acordo com a regra de transição estabelecida no art. 30 do Decreto Estadual nº 48.160/2021, o prazo de 3(três) anos seria razoável para a adaptação da operacionalização da cobrança.

Todavia, de acordo com o relato da Agência Peixe Vivo, expresso no Relatório de Gestão, verifica-se que até o momento, a operacionalização da cobrança não foi estabelecida de forma equilibrada e sustentável pela Entidade Equiparada, considerando-se o saldo negativo do resultado apurado no valor de -152.019,88 (cento e cinquenta e dois mil dezenove reais e oitenta e oito centavos) que por sua vez, foi compensando no exercício de 2023.

Vale esclarecer que a Agência Peixe Vivo alegou no Relatório de Gestão (62960851) ter sido autorizada verbalmente pelo Igam a “lançar mão dos recursos de investimentos para honrar os compromissos de custeio assumidos, acertando as rubricas assim que os repasses fossem feitos”.

Salientamos que tal informação não coaduna com a verdade, considerando que a forma de aplicação dos recursos oriundos da Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos foi estabelecida pela Lei Estadual nº 13.199/1999, tratando-se de uma obrigação legal.

Por fim, não cabe ao Igam autorizar o uso de recursos de investimentos para cobrir as despesas com o custeio em desconformidade com a legislação, mas sim, zelar pela observância do princípio da legalidade na aplicação das normas ambientais.

5.2.2 Indicador Gestão Administrativa - Custo de Administração:

O objetivo do subitem é avaliar o custo administrativo desembolsado pela Entidade Equiparada na execução das **atividades finalísticas**, observando-se o limite, estabelecido na Lei n.º 13.199/1999, de até 7,5% na aplicação dos recursos na categoria custeio.

Assim, se o resultado for próximo, ou menor, do valor de referência (7,5%), maior será a **eficiência da Entidade**.

Dessa forma, o resultado será obtido por meio da seguinte equação:

Resultado = (Total desembolsado com atividades administrativas no exercício/ Total desembolsado no exercício)*100

R\$ 990.160,67/(R\$990.160,67 + R\$ 10.345.560,27) *100 = 8,7%

Imagem 9: Resultado do subindicador Custo da Administração e Nota Parcial:

Gestão Administrativa		SF5
Indicador Gestão Administrativa Objetivo Avaliar o cumprimento do Planejamento e eficiência da entidade quanto as suas atividades administrativas		
Item	Descrição	Custo da Administração
1	Avaliar o custo administrativo dispendido pela Entidade Equiparada na execução das atividades finalísticas	Desembolso com Atividades Administrativas (R\$) - Custeio (7,5%): R\$ 990.160,67
Resultado = (Total desembolsado com atividades administrativas no exercício / Total desembolsado no exercício)*100 Nota Parcial 1 = Se Resultado ≤ 7,5: NP = 100 ou Nota Parcial 2: Se Resultado > 7,5: NP = ((100 - Resultado)/92,5)*100 NP = 0 ≤ NP ≤ 100		Total Desembolsado no exercício (R\$) - Investimento (92,5%) + Custeio (7,5%): R\$ 11.335.720,94
		Custo da Administração 8,7%
		Nota Parcial: 98,69189189

Verifica-se que o percentual obtido pela Agência Peixe Vivo em sua Nota Parcial corresponde a 98,69% conforme se observa na imagem 9.

5.2.3 RESULTADO DO INDICADOR GESTÃO ADMINISTRATIVA:

A Agência Peixe Vivo obteve o percentual de 96% no resultado do indicador Gestão Administrativa, após realizada a média aritmética das Notas Parciais das metas/Subindicadores supracitados.

Vale salientar que de acordo com o Ofício APV/DG/112/2023 (71358925) não houve manifestações da Agência Peixe Vivo na avaliação preliminar, conforme se observa:

Indicador 2 – Gestão Administrativa Sem manifestações

5.3 INDICADOR - GESTÃO FINALÍSTICA

Conforme já mencionado, o artigo 28 da Lei Estadual 13.199/99 demonstra a forma de aplicação dos valores arrecadados com a Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos, na bacia hidrográfica em que foram gerados.

No que tange a parcela investimento, deverá ser aplicado na Bacia Hidrográfica o percentual de no mínimo 92,5% (noventa e dois, virgula cinco por cento) para o financiamento de programas, projetos, estudos e obras de acordo com o Plano Diretor da Bacia Hidrográfica.

Destá forma, conforme disposto no Decreto Estadual nº 47.633/2019, a Entidade Equiparada deverá elaborar o Planejamento para a aplicação deste recurso, por meio do Plano Plurianual de Aplicação (PPA) e aprovar junto ao Comitê de Bacia Hidrográfica do rio das Velhas.

Este indicador tem o fito de avaliar o cumprimento do Planejamento e eficiência da Entidade Equiparada na execução das atividades programadas no Plano Plurianual de Aplicação - PPA.

O Plano Plurianual de Aplicação 2021-2023 contempla as ações para investimentos, correspondentes à parcela de 92,5% do total arrecadado com a Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos na bacia hidrográfica do rio das Velhas.

O Plano Plurianual de Aplicação 2021-2023 (PPA 2021-2023) foi aprovado por meio da Deliberação CBH Velhas nº 007, de 15 de dezembro de 2020 e foi alterado por meio da Deliberação CBH rio das Velhas nº 12 de 15 de dezembro de 2021.

Neste sentido, considerando que houve a alteração de rubricas no exercício de 2022, a referida Deliberação será utilizada como base, na análise da execução do Programa de Trabalho da Entidade Equiparada.

O referido indicador possui 2 subitens:

- Execução física no Plano Plurianual de Aplicação (PPA);
- Execução financeira do Plano Plurianual de Aplicação (PPA).

O resultado do indicador deverá ser calculado pela média aritmética dos resultados apurados em cada meta/subindicador.

5.3.1 Indicador Gestão Finalística - Execução física no Plano Plurianual de Aplicação (PPA):

O Objetivo deste indicador é avaliar a execução das atividades previstas no Plano Plurianual de Aplicação de **forma acumulada**.

Esta meta/subindicador avalia o cumprimento por parte da Entidade Equiparada na execução das atividades/ações previstas no PPA.

No ano de 2022, foram previstas no **Eixo I** - Programas e Ações de a realização (parcial ou total) de 11 (onze) atividades e foram realizadas 10 (dez) atividades em sua totalidade ou parcialmente.

Verificou-se que no Eixo II, foram previstas 3 (três) atividades no ano de 2022 e as 3(três) atividades foram realizadas.

Analisando de forma acumulada (2021-2022), verifica-se que no Eixo II, 4(quatro) atividades foram planejadas, todavia 1 atividade foi retirada do Planejado no fim do exercício 2021, a saber:

Código PPA - II.1.2.1- Elaboração e atualização de PMSB e PMGIRS;

Assim, contabilizamos ao final que no Eixo II, as 3(três) atividades planejadas foram realizadas.

No **Eixo III** foi prevista a realização de 1 atividade e esta atividade foi realizada pela Entidade Equiparada.

Assim, constatamos que foram previstas 15 (quinze) atividades e 14(quatorze) atividades foram realizadas.

A meta/subindicador será apurada a partir do resultado calculado na equação:

$$\square\square = (\text{Total de Atividades executadas ou em execução do PPA} / \text{Total de Atividades previstas no PPA}) * 100$$

$$NP = 14/15 * 100 = 93,3\%$$

Dessa forma, observa-se que a Entidade Equiparada obteve o percentual de 93% na Nota Parcial conforme se observa na Imagem 10 abaixo:

Imagem 10: Resultado parcial Indicador Gestão Finalística - Execução física do PPA:

Gestão Finalística		SF5 Velhas
Indicador		
Gestão Finalística		
Objetivo		
Avaliar o cumprimento do Planejamento e eficiência da entidade na execução das atividades programadas no Plano Plurianual de Aplicação		
Item	Descrição	Execução física do Plano Plurianual de Aplicação
1	Avaliar a execução física das atividades previstas no Plano Plurianual de Aplicação de forma acumulada	Total de Atividades executadas ou em execução no PPA: 14
Forma de Cálculo: Nota Parcial = (Total de Atividades executadas ou em execução do PPA / Total de Atividades previstas no PPA)*100 NP = 0 ≤ NP ≤ 100		Total de Atividades previstas no PPA em 2021 e 2022: 15 Nota Parcial: 93%

5.3.2 Indicador Gestão Finalística - Execução financeira do Plano Plurianual de Aplicação (PPA):

O objetivo do subindicador é a avaliar a execução financeira das atividades previstas no Plano Plurianual de Aplicação de **forma acumulada**.

A avaliação da execução financeira será realizada através do monitoramento do desembolso de cada atividade proposta no Plano Plurianual de Aplicação.

Desta maneira, a aba "3. Monitoramento PAP", contida na Memória de Cálculo (69671275) desta Análise, apresenta os valores previstos por atividade, de forma acumulada (2021-2022), com base na Deliberação CBH rio das Velhas nº 12, de 15 de dezembro de 2021 e o valor efetivamente desembolsado de forma acumulada (2021-2022) com aquela a ação programada.

Os valores desembolsados basearam-se nos Relatórios de Execução PPA (2021 e 2022) disponibilizados pela Entidade Equiparada nos Processos de Prestação de Contas (exercícios 2021/2022) referentes ao CG nº 003/2017.

Observa-se na Figura 11, ao final do texto, que a Entidade Equiparada executou de forma acumulada (2021-2022) o valor de R\$ 18.249.613,09 dos R\$ 30.665.306,00 previstos entre os anos de 2021 e 2022.

Ainda na referida Figura 9, informamos que houve os ajustes no denominador da fórmula devido a retirada de 1 atividade realizada pela Entidade Equiparada, a saber, a atividade I.1.1.3 - Apoio à realização de reuniões plenárias, câmaras técnicas, grupos de trabalho do CBH Rio das Velhas, audiências públicas, oficinas e seminários e ainda nos eventos diversos no âmbito do Programa "Revitaliza Rio das Velhas". A justificativa apresentada pela Entidade Equiparada foi atendida.

Assim, verificou-se que a Agência Peixe Vivo atendeu a meta física e a justificativa apresentada pela Agência Peixe Vivo, foi considerada razoável, conforme se verifica: "Com a permanência de realização da maioria dos eventos no formato virtual, o desembolso na rubrica ficou abaixo do planejado".

Dessa forma, o valor de R\$ 16.000 (Previsto Acumulado) foi retirado do quociente do valor previsto no PPA. Neste sentido, após ajustes, o valor previsto acumulado a ser considerado no cálculo, perfaz a quantia de R\$ 30.650.619,50.

Na atividade Código PPA I.2.2.4 - Análises de parâmetros de qualidade de água, solos e sedimentos e análises de episódios de mortandades de peixes e florações atípicas, não houve desembolso financeiro e não houve justificativa da Entidade Equiparada.

Verificou-se que houve desembolso acima do valor previsto no PPA para a atividade, I.1.1.2 Apoio à participação em eventos nacionais e internacionais e atividades de fortalecimento aos Comitês, houve desembolso financeiro acima do valor planejado. O valor do previsto acumulado (2021-2022) correspondeu ao valor de R\$ R\$ 33.000,00 e o desembolso acumulado (2021-2022) correspondeu a R\$ 33.265,23.

Neste sentido, em consulta a Lei Estadual nº 13.1999/1999 que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos e o Decreto Estadual nº 47.633/2019 que dispõe sobre os Contratos de Gestão, verificou-se que não há artigos que prevejam a possibilidade de desembolso além do valor planejado pela Entidade Equiparada e aprovado pelo CBH, bem como eventuais penalidades.

Dessa forma, a fim de evitar a prática de desembolso além do valor planejado no Plano Plurianual de Aplicação – PPA, recomenda-se que a Entidade Equiparada zele em manter maior controle no desembolso dos valores previstos em seu planejamento a fim de obter maior eficiência e evitar eventuais questionamentos e penalidades futuras (**Recomendação nº 01**).

Em razão da referida recomendação, a Agência Peixe Vivo justificou tal fato que foi compreendido pelo Igam. Segue abaixo a manifestação da Entidade, expressa no Ofício APV/DG/112/2023 (71358925), conforme abaixo se segue:

Indicador 3 – Gestão Finalística - Recomendação 1.

Manifestação Agência Peixe Vivo: Ficamos com saldo negativo (R\$265,23), pois estávamos aguardando um crédito no valor de R\$1.375,75 referente a uma passagem aérea não utilizada pela Presidenta do CBH rio das Velhas, Poliana Valgas. Devido aos prazos definidos pela companhia aérea, o valor só foi creditado em conta no dia 09/01/202.

Por fim, verificou-se que no Eixo I, o previsto acumulado corresponde ao valor de R\$ 13.925.306,00 e o desembolso acumulado correspondeu a R\$ 9.273.116,81.

No Eixo II, o previsto acumulado correspondeu ao valor de R\$ 6.316.000,00 e o desembolso correspondeu a R\$ 2.518.136,10

No Eixo III, o previsto acumulado correspondeu ao valor de R\$ 10.424.000,00 e o desembolso acumulado correspondeu a R\$ 6.458.360,18.

Assim, de modo geral, as atividades previstas no Plano Plurianual de Aplicação – PPA, envolvendo os três Eixos (I, II e III) totaliza o valor de R\$ 30.665.306,00 e após os ajustes correspondeu a R\$ 30.650.619,5. Verificou-se que o valor total do desembolso acumulado correspondeu ao valor de R\$ 18.249.613,09.

Esta meta/subindicador avalia o desembolso financeiro na execução das atividades/ações previstas no PPA, **com exceção nos casos de revisão do PPA**.

A meta/subindicador deverá ser apurada a partir do resultado calculado na equação abaixo:

$$\square\square = (\text{Total desembolsado com atividades do PPA no exercício} / \text{Total de desembolso previsto no PPA no exercício}) * 100$$

$$NP = (R\$ 7.904.052,82 + 10.345.560,27) / R\$ 30.665.306,00 (2021/2022)$$

$$NP = 59,57\%$$

Imagem 11: Resultado da Nota Parcial Indicador Gestão Finalística - Execução Financeira do PPA

Gestão Finalística		SF5 Velhas
Indicador Gestão Finalística Objetivo Avaliar o cumprimento do Planejamento e eficiência da entidade na execução das atividades programadas no Plano Plurianual de Aplicação		
Item	Descrição	Execução Financeira do Plano Plurianual de Aplicação
1	Avaliar a execução financeira das atividades previstas no Plano Plurianual de Aplicação de forma acumulada	Desembolso com Atividades do PPA de forma acumulada: R\$ 18.249.613,09
Forma de Cálculo: Nota Parcial = (Total desembolsado com atividades do PPA acumulada / Total de desembolso previsto no PPA acumulado)*100 NP = 0 ≤ NP ≤ 100		Total de desembolso previsto no PPA de forma acumulada (2021 e 2022): R\$ 30.665.306,00
		Total de desembolso previsto no PPA, acumulado e reajustado conforme justificativas* (2021 e 2022): R\$ 30.650.619,50
		Nota Parcial:
		59,54%
* 1.1.1.3 - Apoio à realização de reuniões plenárias, câmaras técnicas, grupos de trabalho do CBH Rio das Velhas, audiências públicas, oficinas e seminários e ainda nos eventos diversos no âmbito do Programa "Revitaliza Rio das Velhas" -O valor previsto para a realização da atividade no exercício de 2022 totaliza a quantia de R\$ 1.313,50 que será retirado do quociente do valor previsto.		

Neste sentido, vale mencionar que não serão acatadas justificativas quanto a vedações do período eleitoral para a não realização de atividades previstas no Plano Plurianual de Aplicação -PPA, tendo em vista que passa a ser do conhecimento da Entidade Equiparada tal situação, cabendo a ela o planejamento de ações junto ao Comitê de Bacia Hidrográfica rio das Velhas.

Por fim, recomenda-se que é de suma importância que a Agência Peixe Vivo, realize a revisão do PPA sempre que entender necessário, considerando eventuais mudanças que podem surgir e provocar alterações significativas no contexto de investimentos e previsões de arrecadação na bacia hidrográfica do rio das Velhas. **(Recomendação nº 02).**

5.4 INDICADOR - GESTÃO PROATIVA

O indicador visa valorizar as iniciativas da Entidade Equiparada na captação de investimentos que visam melhorar a qualidade e quantidade de recursos hídricos na sua área de atuação.

Assim, serão avaliadas no exercício, as iniciativas da Entidade Equiparada na busca de novos investimentos para a Bacia Hidrográfica por meio de parcerias com aporte de recurso do parceiro em programas, estudos, obras e projetos voltados para recursos hídricos.

Neste sentido, as parcerias que serão computadas para a aferição do indicador serão somente as parcerias que envolvam aporte de recursos financeiros por parte do parceiro.

O resultado do indicador será calculado pela quantidade de parcerias captadas/celebradas pela Entidade Equiparada.

Vale salientar que cada parceria equivale a uma Nota igual a 0,5.

Ao longo do ano de 2021, a Agência Peixe Vivo firmou duas importantes parcerias a fim de atender o cumprimento de meta do Indicador 4 (Gestão Proativa), sendo que, em ambos os casos o acordo houve a transferência de recursos financeiros para aplicação direta em ações que corroboram com aquelas previstas no PDRH Rio das Velhas.

No dia 06 de outubro de 2021 foi assinado o Acordo de Cooperação com a ONG The Nature Conservancy (TNC) com o propósito de apoiar técnica e financeiramente a implantação de projeto piloto de Pagamento por Serviços Ambientais (PSA) para promover a conservação e a restauração de áreas prioritárias para o Fundo de Água de Belo Horizonte.

O Acordo de Cooperação firmado com a TNC visa assegurar a remuneração de produtores rurais que queiram aderir ao programa de PSA na bacia do ribeirão Carioca, no município de Itabirito, que está localizada em reconhecida área de recarga do rio das Velhas e que contribui diretamente para a disponibilidade hídrica à montante de Bela Fama, que é a captação do rio das Velhas responsável por abastecer parcialmente a região metropolitana de Belo Horizonte.

Segundo o acordo firmado com a TNC, a ONG realizará o repasse de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais) nos anos de 2021 e 2022 para que seja providenciado o pagamento dos produtores rurais integrantes do programa.

No dia 18 de novembro de 2021 foi assinado um Contrato de Patrocínio com a Coca Cola Brasil que tem como objeto executar plano de trabalho para promover ações de proteção, conservação e reflorestamento da bacia hidrográfica do Rio das Velhas, mais especificamente na bacia do ribeirão Carioca, no município de Itabirito, visando contribuir para a resiliência e reposição hídrica desta microbacia.

Segundo a Agência Peixe vivo para o cumprimento dos compromissos com a Coca Cola Brasil serão implantadas cercas de arame farpado para proteção de áreas de preservação permanente e também será realizado o plantio de espécies nativas em áreas verdes, além de ser realizado todo o trabalho de acompanhamento e mobilização junto aos produtores rurais. Por sua vez, a Coca Cola Brasil se comprometeu a realizar um aporte de R\$ 600.000 em 2021 para execução em 2022 das ações supramencionadas, no âmbito do Contrato de Patrocínio.

De acordo com o acima exposto, constata-se que não foi firmada nova parceria, no exercício de 2022, com o aporte de recurso do parceiro em programas, estudos, obras e projetos voltados para recursos hídricos.

Assim, conclui-se que a Agência Peixe Vivo não obteve pontuação no Indicador Gestão Proativa.

De acordo com o texto supracitado, a Agência Peixe Vivo se manifestou por meio do Ofício APV/DG/112/2023 (71358925), conforme abaixo se segue:

Indicador 4 - Gestão Proativa

Manifestação:

Entendemos que poderia haver reconsideração da decisão da GEABE pelas seguintes razões: Apesar de o termo de parceria ter sido assinado no ano de 2021, entendemos ter havido esforço e produção de trabalho da Entidade Equiparada, no sentido de realizar um acordo que ultrapassasse o exercício de sua assinatura com recebimento de uma parcela financeira programada para 2022. Em 02/06/2023, na cidade de Itabirito, houve a cerimônia de pagamento por serviços ambientais para produtores conservadores da bacia do ribeirão Carioca que contou com a presença de membros do IGAM, incluindo seu Diretor Geral. Esse evento só foi possível graças ao recebimento da parcela de 2022. Foi importante e precisa ser valorizado pelo Órgão Gestor. Não contabilizar o esforço da Entidade Equiparada causa desestímulo para novas parcerias e esta é a razão para o pedido de reconsideração da decisão proferida.

Preliminarmente é importante ressaltar que o Programa de Trabalho referente ao Contrato de Gestão n.º 003/2017 foi elaborado e analisado entre o Igam e Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo.

Assim, as partes tiveram a oportunidade de analisar o Programa de Trabalho e a liberdade de sugerirem eventuais modificações nos Indicadores de forma em geral, inclusive no Indicador Gestão Proativa.

Todavia, não houve questionamentos na forma de avaliação do Indicador Gestão Proativa, tampouco sugestões de alterações.

Assim, o Programa de Trabalho foi devidamente acordado e assinado entre as partes em comum acordo.

Neste sentido, é oportuno salientar que o Igam de forma pioneira, abarcou em seu Programa de Trabalho o referido indicador com o objetivo de **reconhecer o esforço da Entidade Equiparada na busca de novos investimentos para a Bacia Hidrográfica**, por meio de parcerias envolvendo o aporte de recurso do parceiro em programas, estudos, obras e projetos voltados para recursos hídricos.

Dessa forma, frisa-se que para a obtenção de pontuação, o resultado do indicador é calculado pela quantidade de parcerias captadas/celebradas pela entidade.

Neste sentido, verificou-se no Relatório de Gestão que a Agência Peixe Vivo não firmou nova parceria no exercício de 2022, não havendo possibilidade de pontuação para determinado indicador no exercício de 2022.

Salienta-se que a Agência Peixe Vivo firmou o Contrato de Parceria no **exercício de 2021**, obtendo-se a respectiva pontuação na avaliação do Programa de Trabalho do referido exercício.

Ocorre que a Entidade Equiparada pleiteia novamente a pontuação pela parceria firmada em 2021, em razão de ter havido repasses financeiros no exercício de 2022.

Todavia, a avaliação deste indicador, está vinculada ao que foi estabelecido no Programa de Trabalho, firmado entre o Igam e Agência Peixe Vivo, **ou seja, a forma de avaliação do Indicador Gestão Proativa, leva-se em consideração a quantidade de parcerias captadas/celebradas pela entidade e não o tempo de duração da parceria ao longo dos anos.**

Assim, o Igam ao prever o Indicador Gestão Proativa o fez no intuito de desafiar a Entidade e valorizar o esforço na busca de novas parcerias ao longo do exercício, pontuando-a a cada parceria firmada em razão de um feito extraordinário, valorizando o empenho, o afinco, o esforço da Entidade na captação de novos investimentos para a bacia.

Dessa forma, considerando que a vontade das partes expressa no Contrato de Gestão e no seu Programa de Trabalho as obriga, havendo-se vinculação do avaliador aos limites do que foi pactuado, constata-se que a Entidade Equiparada não obteve a pontuação no referido indicador por não ter firmado nova parceria no exercício de 2022.

6 RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO – RAD:

O resultado geral da execução do Programa de Trabalho, exercício 2022, consiste na apresentação dos resultados finais dos Indicadores do Programa de Trabalho referente ao Contrato de Gestão n.º 003/Igam/2017.

A avaliação de desempenho da Agência de Bacia Hidrográfica ou Entidade Equiparada ocorre anualmente, durante a execução do Contrato de Gestão, sendo atribuída uma nota que variará de 0 (zero) a 10 (dez).

O Resultado da Avaliação de Desempenho (RAD) alcançado pela Agência de Bacia Hidrográfica ou Entidade Equiparada estará associado a uma escala conceitual, classificada conforme abaixo:

Imagem 12: Resultados da Avaliação de Desempenho (RAD):

Conceitos	
Ótimo	RAD ≥ 9
Bom	7 ≤ RAD < 9
Regular	5 ≤ RAD < 7
Insuficiente	RAD < 5

Para verificar qual faixa a Entidade Equiparada se enquadrará deverá ser realizado o seguinte cálculo:

$$RAD = (\sum(\text{peso} * \text{resultado do indicador}) / \sum(\text{peso})) * 10$$

O quadro abaixo demonstra o resultado alcançado pela Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo na avaliação do Programa de Trabalho proposto no Contrato de Gestão n.º 003/Igam/2017, referente ao exercício de 2022:

Imagem 13: Resultado da Avaliação de Desempenho da Entidade Equiparada - Exercício 2022:

Indicador	Peso	Resultado da Avaliação de Desempenho	SF5- Velhas
Secretaria Executiva	3		100,0%
Gestão Administrativa	3		96,0%
Gestão Finalística	4		76,2%
Gestão Proativa	-		
Total			90,76
Total Geral			9,1

Dessa forma, constata-se que a Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo, obteve nota geral **9,1**, enquadrando-se no conceito “**Ótimo**”, conforme demonstra a imagem acima.

De acordo com a execução do Programa de Trabalho pela Agência Peixe Vivo, verificou-se que no Indicador Secretaria Executiva houve um desempenho satisfatório nos subindicadores Transparência e Disponibilidade de Informações, Atendimento ao CBH e Capacitação, Mobilização e Comunicação Social, bem como no resultado da média aritmética quanto aos subindicadores e obtendo 100% no Indicador.

No Subindicador Gestão Administrativa, no Subindicador “Eficiência na execução do Planejamento Orçamentário Anual” a Entidade Equiparada obteve o percentual de 93% e no Subindicador Custo de Administração Avaliar o custo administrativo dispendido pela Entidade Equiparada atingiu o percentual de 8,7%. A lógica aplicada na aferição deste subindicador é quão próxima, ou menor, do valor de referência (7,5%) maior é a eficiência da Entidade. Na realização da média aritmética, a Entidade Equiparada, obteve o percentual de 98,6% no Indicador.

No Subindicador Gestão Finalística -Execução física no Plano Plurianual de Aplicação (PPA) que visa avaliar a execução das atividades previstas no Plano Plurianual de Aplicação- PPA de forma acumulada, observa-se que a Entidade Equiparada obteve o percentual de 93%. No Subindicador Execução financeira do Plano Plurianual de Aplicação (PPA) que visa avaliar de forma acumulada o desembolso, conforme as atividades/ações previstas no PPA. Assim, verificou-se que a Entidade Equiparada obteve o percentual de 59,54%. No resultado final do Indicador o percentual obtido pela Agência Peixe Vivo correspondeu a 76,25%.

Vale salientar que o Plano Plurianual de Aplicação – PPA é um instrumento de planejamento e o balizador para as ações de investimento na bacia e tem grande relevância na avaliação de desempenho anual da Entidade Equiparada.

No Indicador Gestão Proativa, observou-se que a Agência Peixe Vivo firmou parcerias no ano exercício de 2021, todavia, no exercício de 2022, não houve a captação de novas parcerias pela Entidade Equiparada, não obtendo pontuação no referido Indicador.

Por fim, verifica-se que o Resultado Consolidado da Avaliação de Desempenho do Contrato de Gestão n.º 003/2017, considerando os exercícios de 2018 a

2022, correspondeu a **9,1** pontos enquadrando-se em conceito "Ótimo", conforme apresenta a Imagem abaixo:

Imagem 14 -Resultado Consolidado da Avaliação de Desempenho - Exercícios de 2018 a 2022:

Resultado de Avaliação do Programa de Trabalho	
Contrato de Gestão nº 003/2017	
ANO	NOTA GERAL
2018	9,18
2019	9
2020	9
2021	10
2022	9,1
MÉDIA GERAL	9,256

7. CONCLUSÃO:

Diante do exposto, verifica-se que a Agência Peixe Vivo obteve nota **9,1**, obtendo o resultado "**Ótimo**" na avaliação de desempenho, exercício de 2022.

Verificou-se que o resultado da Avaliação de Desempenho foi menor que no exercício de 2021, tendo em vista que no exercício 2022, não houve pontuação originária de captação de novas parcerias pela Agência Peixe Vivo.

Por fim, frisa-se que é de suma importância que a Agência Peixe Vivo, realize a revisão do PPA, sempre que entender necessário, considerando eventuais alterações que possam impactar no contexto de investimentos e previsões de arrecadação na Bacia Hidrográfica do rio das Velhas.

É o relatório.

Belo Horizonte, 17 de julho de 2023.

Giuliane Carolina de Almeida Portes

Analista ambiental

Michael Jacks de Assunção

Analista Ambiental / Gerente

Gerência de Apoio as Agências de Bacia Hidrográfica e Entidades Equiparadas

De acordo:

Thiago Figueiredo Santana

Diretor de Gestão e Apoio ao SEGRH-MG



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Figueiredo Santana, Diretor (a)**, em 17/08/2023, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Michael Jacks de Assuncao, Gerente**, em 18/08/2023, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Giuliane Carolina de Almeida, Servidor(a) Público(a)**, em 18/08/2023, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **71535639** e o código CRC **44642246**.